

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos que, para além de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento.

6 — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

20 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Maria Romeiro Carvalho*.

310445796

## Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte

### Aviso n.º 4833/2017

#### Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral-Belmonte, sito na Rua das Tulipas, 6250-046 Belmonte e disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral-Belmonte ([www.ae-pedroalvarescabral.net](http://www.ae-pedroalvarescabral.net)), devendo ser entregues nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, das 8.30 às 17.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral-Belmonte;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objetivos e uma programação de atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal.

4 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, ([www.ae-pedroalvarescabral.net](http://www.ae-pedroalvarescabral.net)), encontra-se para consulta o Regulamento para o Procedimento Concursal para a Eleição do diretor.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor:

Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos e afixada na Escola Sede do Agrupamento e na referida página eletrónica, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

10 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Manuel da Cruz Ramos da Silva*.

310459039

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### Despacho n.º 3756/2017

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, da técnica especialista do meu Gabinete, Sofia Andrade de Moura Pessoa e Costa, designada pelo Despacho n.º 5151/2016, de 7 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril.

Quero ainda expressar público louvor pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como Sofia Andrade de Moura Pessoa e Costa exerceu as suas funções.

A presente exoneração produz efeitos a 15 de março de 2017.

24 de abril de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310462043

## SAÚDE

### Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

#### Declaração de Retificação n.º 271/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 1650/2017, de 21 de fevereiro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, página 3312, retifica-se que, onde se lê «[...] Raquel Filipa Pinheiro Sabino Coelho, técnica superior — 16,50 valores.» deve ler-se «[...] Raquel Filipa Pinheiro Sabino Coelho, técnica superior — 19,60 valores.»

3 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310404063

#### Despacho (extrato) n.º 3757/2017

Por despacho de 10 de abril de 2014 do Vogal do Conselho Diretivo do INSA, IP,

Ana Paula Andrade de Faria, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, com efeitos a 1 de março de 2016.

3 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310404136

#### Despacho n.º 3758/2017

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em [www.insa.pt](http://www.insa.pt), referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 4697/2016, de 7 de abril.

6 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310404217